**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021

**MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA**
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

**Id: 2351605**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SUT Nº 430 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

**FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 08 A 14 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, I, da Resolução SEFAZ nº 270, de 24 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no Processo nº SEI-E04/0058/000171/2021,

**RESOLVE**:

**Art. 1°** - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 08 a 14 de novembro de 2021, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

**I** - Café Arábica: US$ 216,0000;

**II** - Café Conillon: US$ 132,0000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro 2021

**LUIZ CEZAR ROCHA**
Superintendente de Tributação

**Id: 2351785**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO**

RETIFICAÇÃO
D.O. 03/11/2021
PÁGINA 10 - 2ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2021, às 14h30min, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144 de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021.

Onde se lê: Recurso nº 75391 - Processo nº E-04/211/011465/2019 - Recorrente: CASA ANTUERPIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL...

Leia-se: Recurso nº 75391 - Processo nº E-04/211/011465/2019 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL e CASA ANTUERPIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Recorridas: CASA ANTUERPIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI e FAZENDA ESTADUAL ...
Processo nº SEI-040087/000028/2020.

**Id: 2351823**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 de 27/05/2021, do dia 16 de novembro de 2021, às 14h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.**

Recurso nº 77.528 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/018583/2019- Recorrente: JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.538 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/004188/2020 - Recorrente: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. TRANSPETRO - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.541 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/014639/2020 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.565 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/000057/2020 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

**Id: 2351731**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 de 27/05/2021, do dia 16 de novembro de 2021, às 16h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.**

Recursos nºs 72.019, 72.020, 72.021, 72.022 e 72.023 (Recursos Voluntários) - Processos nºs E-04/022/001044/2017, E-04/022/001048/2017, E-04/022/001041/2017, E-04/022/001042/2017 e E-04/022/001043/2017 - Recorrente: T W FORTUNA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Roberto Moreno de Melo, OAB/RJ nº 138.260.

Recurso nº 74.943 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/005/000370/2017- Recorrente: ROSENEIDE BARBOSA COM DE BRINQUEDOS ELETRONICOS ME- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.817 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/014431/2020 - Recorrente: VICMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recursos nºs 77.853 e 77.854 (Recursos Voluntários) - Processos nºs E-04/211/016892/2020 e E-04/211/016960/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

**Id: 2351732**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 de 27/05/2021, do dia 17 de novembro de 2021, às 12h30min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.**

Recurso nº 74.979 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/010004/2019 - Recorrente: MAHA GLOBAL COMERCIO INTERNACIONAL IMPORT E EXPORT LTDA ME - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida. Patronos: João Luis de Souza Pereira, OAB/RJ nº 71.530 e Pedro Henrique de Oliveira Queiroz, OAB/RJ nº 137.466.

Recurso nº 76.050 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/010007/2019 - Recorrente: MAHA GLOBAL COMERCIO INTERNACIONAL IMPORT E EXPORT LTDA ME - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL- Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão. Patronos: João Luis de Souza Pereira, OAB/RJ nº 71.530 e Pedro Henrique de Oliveira Queiroz, OAB/RJ nº 137.466.

Recurso nº 69.286 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/034/005024/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessado: STOC COMERCIO DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira.

Recurso nº 71.822 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/040/001023/2017- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessado: VIA VAREJO S/A- Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.994 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/009552/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessado: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA- Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

ADIADOS
Recursos nºs 77.497 e 77.498 (Recursos de Ofício) - Processos nºs E-04/211/022893/2019 e E-04/211/022412/2019-Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS- Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira.

Recurso nº 77.575 (Recurso Voluntário) - Processo nºE-04/211/016433/2019- Recorrente: BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio- Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

**Id: 2351733**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 16 de novembro de 2021, às 12h. Processo nº SEI-040087/000031/2020.**

Recurso nº 77.799/RO - Processo nº E-04/211/006925/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: INDÚSTRIA DE BEBIDAS PARIS LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 77.983/RO - Processo nº E-04/041/002604/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PAULO DE SÁ VILLELA PEDRAS - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dra. Silvia Faber Torres.

Recurso nº 77.984/RO - Processo nº E-04/211/015873/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRIDUAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - Relatora: Conselheira Fábia Trope De Alcantara - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 78.057/RO - Processo nº E-04/211/016773/2020- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TACITA TRANSPORTE E LOGÍTICA EIRELI - Relatora: Conselheira Fábia Trope De Alcantara - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

**Id: 2351839**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 16 de novembro de 2021, às 12h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.**

Recurso nº 72.206 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/038/000479/2016 - Recorrente: baker hughes do brasil ltda. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 75.254 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/008346/2019 - Recorrente: L BROS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.
Recurso nº 77.916 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/011756/2020 - Recorrente: NOSSA ELETRO S/A. (ANTIGA RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A.) - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres - Representante do Contribuinte: Drº. Roberto Carlos Keppler - OAB/SP nº 68.931.

Recurso nº 68.342 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/038/000212/2016 - Recorrente: PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA. - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

**Id: 2351707**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 16 de novembro de 2021, às 14h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.**

Recurso nº 72.821 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/037/000243/2018 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 72.822 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/037/000239/2018 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 78.017 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/005390/2020 - Recorrente: ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 77.026 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/006805/2019 - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-EPP. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

**Id: 2351708**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 17 de novembro de 2021, às 12h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.**

Recurso nº 78.043 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/042/000002/2021 - Recorrente: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: FERNANDO JOSÉ DA SILVA MARQUES - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 78.202 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/012806/2020 - Recorrente: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: NESTLE BRASIL LTDA. - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 78.190 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/022393/2019 - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AUTO POSTO CREMONEZE LTDA. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 77.986 "EX OFFICIO" - Processos nº E-04/211/003342/2020 - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: VIPEX TRANSPORTES LTDA. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

**Id: 2351709**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/11/2021
PÁGINA 11 - 1ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,
por videoconferência, do dia 11 de novembro de 2021, às 13h.

Onde se lê: Recurso: 77.888/RV - Processo nº E-04/211/016415/2019 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A...

Leia-se: Recurso: 77.888/RV - Processo nº E-04/211/016415/2019 - Recorrente: TCEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA ME...
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020

**Id: 2351835**

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DEPARTAMENTO PESSOAL**

**DESPACHO DA COORDENADORA
DE 21/10/2021**

**PROCESSO Nº SEI 220012/000831/2021 - CONCEDO** Auxílio Funeral em razão do falecimento do ex-servidor CARLOS ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional 41350120.

**Id: 2351554**

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 03.11.2021**

**EXONERA NATASHA AMARAL ROJTENBERG**, ID Funcional nº 51224186, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 04/11/2021. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

**EXONERA PATRICIA LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 51142325, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 04/11/2021. Processo n° SEI-220007/002781/2021.

**NOMEIA PATRICIA LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 51142325, para exercer o cargo em comissão de Assessor,

Impresa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 06 de Novembro de 2021 às 05:26:43 -0200.